



SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.837/2019 de 16/12/2019 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2020 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 142.940,78 (Cento e quarenta e dois mil novecentos e quarenta reais e setenta e oito centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
05.001	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
05.001.04.122.0003.2007	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL			
3.1.90.11.00.00	3751	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.093,99
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
08.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
08.001.12.361.0010.2016	DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.1.90.11.00.00	3102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		23.095,03
08.003	DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
08.003.12.361.0010.2020	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL			
3.3.90.30.00.00	3104	MATERIAL DE CONSUMO		4.550,99
3.3.90.30.00.00	3116	MATERIAL DE CONSUMO		3.768,99
3.3.90.30.00.00	3125	MATERIAL DE CONSUMO		3.981,47
4.4.90.52.00.00	3105	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.135,10
08.004	DIVISÃO DA NUTRIÇÃO ESCOLAR			
08.004.12.306.0010.2021	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR			
3.3.90.32.00.00	3113	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		318,87
08.005	DIVISÃO DO ESPORTE E LAZER			
08.005.27.812.0013.2022	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER			
3.3.90.30.00.00	3556	MATERIAL DE CONSUMO		816,94
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
09.001	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
09.001.10.301.0007.2024	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE			
3.3.90.30.00.00	3303	MATERIAL DE CONSUMO		430,00
4.4.90.52.00.00	3304	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.749,40
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA			
10.002	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
10.002.08.243.0009.6033	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
3.3.90.39.00.00	3866	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000,00
Total das Suplementações				R\$ 142.940,78

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, ficam indicados as seguintes Superávits Financeiros:

Superávit Financeiro	FONTE	VALOR
Recursos do Fundeb – 40%	102	23.095,03



GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

- Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	104	4.550,99
- Receita de Alienação de Ativos da Educação	105	3.135,10
- Recursos MDE / Merenda Escolar – PNAE	113	318,87
- Recursos MDE / Programa P.N.A.T.E	116	3.768,99
- Recursos Transporte Escolar Estadual	125	3.981,47
- Recursos da Saúde – Receitas Vinculadas	303	430,00
- Receita de Alienação de Ativos da Saúde	304	12.749,40
- Transferências Lei Pelé	556	816,94
- Receita de E.B.C.T Correio	751	20.093,99
- Recursos FIA Aprendizagem	866	70.000,00
Total do Superávit Financeiro		R\$ 142.940,78

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.


Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal